



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DO PIAUÍ

Av. Magalhães Filho, nº2050 - Bairro Marquês, Teresina-PI, CEP 64002-450
Telefone - (86) 3216-9090 - <http://www.ceeipi.pro.br>

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 052/2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº 021/2021, protocolado no CEE/PI, em 09/11/2021, encaminhando cópias da Lei nº 029/2021 de 23/06/2021, que cria o Conselho Municipal de Educação e Institui o Sistema de Ensino de Alagoinha do Piauí - PI, Decreto Nº 104/2021 de 21 de outubro de 2021, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Decreto nº 100/2021 de 28 de setembro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 01/10/2021, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Alagoinha do Piauí (PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Alagoinha do Piauí (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 033/2022, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Alagoinha do Piauí (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS - Matr.89593, Conselheiro(a)**, em 19/05/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4210153** e o código CRC **996948C6**.

Processo SEI: 00011.028926/2022-54

Documento SEI: 4210153